

CÓDIGO DE ÉTICA 2024

#MuitoAlémDoEnsino



 **Educação
Adventista**
Associação Pernambucana

Instituição Adventista de Educação Leste Brasileira
Estrada de Belém, 885 | Campo Grande - Recife - PE

Regimento Escolar

Para alcançar êxito e o melhor aproveitamento nos estudos, espera-se que haja participação e empenho no processo, tanto do aluno, como dos pais e responsáveis.

Serão assegurados:

Aos educandos:

1. O livre acesso às informações necessárias à sua educação, ao seu desenvolvimento como pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o mundo do trabalho;
2. As condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades individuais nas perspectivas física, intelectual, social e espiritual;
3. O tratamento com dignidade e o respeito pelos direitos humanos e pelas suas liberdades fundamentais;
4. As condições de aprendizagem mediante ampla assistência por parte do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos, conforme o programa da unidade escolar;
5. O encaminhamento de petições ou representações sobre assuntos pertinentes à sua vida escolar;
6. A reunião com colegas para organização de agremiação ou de campanhas de cunho educativo, nas condições estabelecidas ou aprovadas pela administração da unidade;
7. O atendimento adequado por parte dos serviços assistenciais, quando carente de recursos, segundo as disponibilidades financeiras da unidade escolar;
8. A utilização das instalações das unidades para atividade extraclasse, para prover pesquisas ou experiência, em horário compatível como de sua aula e com as demais atividades acadêmicas, segundo o programa da unidade escolar.

Aos pais ou responsáveis:

1. A reunião, quando convocada pela administração, com esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes às atividades escolares;
2. Informações detalhadas sobre o projeto pedagógico da escola e acerca do desempenho alcançado pelo educando em seu processo de aprendizagem, durante e ao final do período letivo.

Espera-se:

Dos educandos:

1. Uma contribuição efetiva, em sua esfera de atuação, para o prestígio da unidade escolar;
2. O comparecimento pontual e de forma participativa às atividades que lhe forem pertinentes, inclusive ocupando na sala o lugar que lhe for designado;
3. A obediência as normas estabelecidas pela Ética Escolar discente e demais regulamento da unidade escolar e/ou determinações superiores;
4. Um comportamento social adequado tratando os funcionários da unidade escolar, os colegas, visitantes e autoridades, com civilidade e respeito;
5. O porte da identidade escolar quando expedida pela unidade, e sua exibição quando lhe for exigido;
6. A cooperação para a boa conservação dos móveis, equipamentos e materiais escolar do estabelecimento, concorrendo para a manutenção de boas condições de asseio do edifício e suas dependências;
7. A observância de rigorosa probidade na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares;
8. A submissão à aprovação dos professores ou membros da administração da unidade escolar, nas realizações de atividades de iniciativa pessoal ou de grupos, a efetivarem-se no âmbito dela;
9. Um comportamento adequado que fortaleça o espírito patriótico e a responsabilidade democrática, inclusive comparecendo as comemorações cívicas e solenidades;
10. Uso do uniforme completo, mesmo fora do período de aula, em qualquer atividade escolar, em qualquer atividade escolar, com necessário asseio pessoal. O uniforme é composto de: camiseta, agasalho (inverno) calça de abrigo, tênis de cores neutras (azul marinho, branco, cinza e preto). Não é permitido o uso de rasteirinhas, chinelos, tamancos, sandálias e cross;
11. Que possuam o material exigido, trazendo-o às atividades escolares em perfeita ordem, responsabilizando-se pela guarda e cuidado de todos os seus pertences (A UNIDADE ESCOLAR NÃO SE RESPONSABILIZA por danos e perdas de qualquer objeto pertencente ao aluno);
12. A indenização do prejuízo, por si ou por seu responsável se menor, quando produzir dano material ao estabelecimento ou a objetos de propriedade dos colegas e funcionários;

13. A entrega de comunicados e documentos enviados pela unidade escolar, aos pais ou responsáveis legais;

14. Cumprir o código de ética da Unidade Escolar, mesmo em atividades extraclasse;

15. Participar das aulas extras classe.

16. O não uso de cabelos com cortes, comprimentos, cores e penteados extravagantes (alunos e alunas) de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade escolar;

17. O não uso de esmaltes (coloridos, brilhantes, adesivos e desenhos nas unhas) e maquiagem forte;

Dos pais ou responsáveis:

1. Dar informações precisas e completas sobre o aluno por ocasião de sua matrícula;

2. Responsabilidade solidária pelos atos praticados pelo aluno menor matriculado, em quaisquer dos cursos da Unidade Escolar;

3. Que observem e acompanhem o desenvolvimento do filho (a) no ambiente doméstico da filosofia educacional seguida pela unidade, comunicando à administração da unidade qualquer anomalia detectada;

4. O apoio às medidas tomadas pela unidade permitindo que o aluno sofra as consequências de suas infrações;

5. A não realização das tarefas que cabem ao aluno, bem como impedindo que outros as façam;

6. Entrada no ambiente escolar, somente com autorização.

Inaceitáveis

1. A entrada ou saída das classes sem justificativa e permissão do professor, bem como adentrar a unidade escolar e dela ausentar-se sem a permissão da Administração;

2. A ocupação, durante as aulas, com quaisquer outras atividades estranhas a elas;

3. Promover sem a autorização da direção: festas, campanhas, rifas, coletas, vendas, propagandas de eventos, excursões dentro ou fora da Unidade escolar;

4. A formação de grupos ou promoção de algazarras vaias e distúrbios nas salas de aula, outras dependências, ou imediações do estabelecimento como: aplicação de trotes que trazem perturbação e desordem natural do funcionamento da Instituição Escolar;

5. A participação em movimentos de indisciplina coletiva, impedindo a entrada de colegas na sala de aula, ou a incitação à ausência coletiva;

6. O uso de porte de armas, estiletos, objetos pontiagudos e cortantes, livros e revistas considerados imorais e subversivos, bem como, material que represente perigo para sua saúde, segurança, integridade física e moral sua ou de outrem, sendo confiscado e entregue aos pais/responsáveis ou aos órgãos competentes;

7. A disseminação de ideias subversivas ou contrárias aos ideais e princípios religiosos da unidade escolar;

Faltas Graves

1. Desrespeito às autoridades escolares;

2. A produção de danos à propriedade alheia ou destruição/danos de patrimônio escolar;

3. A inscrição de desenhos ou palavras que tiram a moral e aos bons costumes;

4. Incitamento de atos de rebeldia ou participação neles;

5. Qualquer violência a pessoas (agressão física);

6. Prática de ação viciosa;

7. Faltar aulas;

8. O uso de fumo, bebida alcoólica ou narcótica, bem como a prática de qualquer ação viciosa nas dependências e mediações da unidade escolar ou com o uso do uniforme da mesma;

9. Uso de piercing (não pode nem com band-aid e/ou esparadrapo), brincos, colares, anéis, pulseiras, tatuagens expostas ou objetos semelhantes,

10. A descaracterização do uniforme (golas rasgadas, calças cortadas, sem a faixa de identificação, com barras desfeitas, ou abertas etc.)

11. Utilização de celular em sala de aula, atividades extraclasse, ou mesmo ausentar-se dos locais citados para atendê-lo;

12. As manifestações ofensivas, físicas ou verbais, a pessoa e/ou instituições, nas dependências ou imediações da unidade escolar;

13. Namorar, ficar, manter contato físico, sensuais (com sexo oposto ou pessoa do mesmo sexo), dentro da Unidade Escolar, ou mesmo nas suas dependências de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade escolar;

14. A prática de atos ofensivos à moral e bons costumes, palavras de baixo calão, gestos obscenos, apelidos, desenhos, inscrições etc, nas dependências ou nas imediações da Unidade Escolar e/ou enquanto uniformizado;

15. A distribuição e/ou veiculação de qualquer tipo de publicações, dentro ou fora da unidade escolar, mesmo via internet, em que esteja envolvido o nome da instituição, alunos, professores ou de funcionários sem autorização expressa da Administração;

16. A utilização ou apropriação de livros, cadernos ou matérias pertencentes a colegas, sem o devido consentimento;

17. A inscrição de palavras, desenhos ou sinais de qualquer natureza, nas paredes, nos pisos ou em qualquer parte dos edifícios, dos móveis e do material escolar;

18. A mudança dos móveis da sala de aula ou de outras dependências, sem autorização;

19. Manter atitudes inadequadas fora da Unidade Escolar, estando uniformizados.

Serão Aplicadas Sanções:

Ao aluno, pelo não cumprimento dos seus deveres e pelas faltas cometidas, graduadas segundo a sua gravidade, na seguinte ordem:

1. Admoestação verbal e repreensão pelo professor em sala de aula e, fora dela, por qualquer professor ou funcionário que tomar conhecimento da falta;

2. Retirada da sala de aula pelo professor e encaminhamento à administração da unidade escolar, sendo julgada até o momento da interrupção, quando esta ocorrer durante a realização de avaliação;

3. Repreensão particular, oral ou escrita pelo Administrador Escolar;

4. Suspensão de algumas ou de todas as atividades perdidas em decorrência da penalidade;

5. Emissão compulsória da transferência, por voto de conselho de classe, quando houver falta grave ou incompatibilidade disciplinar,

6. Anulação do ato escolar, pelo professor, nos casos em que o aluno recorrer a meios fraudulentos na realização de provas ou avaliações.

Sanções eventualmente aplicadas não isentam os infratores da ação da justiça pública, quando couber.

Anotações:

